

# Deliberacao 003 20 dez 2005 E04 079232 00 CAJ

## CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA - ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório N°. E-04/079.232/2000, por unanimidade,

DELIBERA:

**Art. 1º** - Considerar que a transferência de 11.289 (onze mil, duzentas e oitenta e nove) ações ordinárias nominativas e 22.510 (vinte e duas mil, quinhentas e dez) ações preferenciais, relativas à Concessionária Águas de Juturnaíba S/A, da Construtora Queiroz Galvão S/A para a Queiroz Galvão Participações - Concessões S/A, realizada em fevereiro de 1998, não configurou transferência de controle societário da Concessionária Águas de Juturnaíba.

**Art. 2º** - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2005.

**JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM**

Conselheiro-Presidente

**ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA**

Conselheira

**DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE**

Conselheira

**JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE**

Conselheiro

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**

Conselheiro

GILMAR ROCHA MAGALHÃES

Vogal

---

**28**

Ano XXXI - Nº 243- Parte I  
Rio de Janeiro, sexta-feira - 30 de dezembro de 2005

**PODER EXECUTIVO**

---

**DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 003 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004**

**CONCESSIONÁRIA  
JUTURNAÍBA – AL  
COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA**

**O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ARJ) AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regime de funcionamento, em reunião convocada para esse fim, em 17 de dezembro de 2004, em vista o que consta no Processo Regulatório Nº E-04/04, deliberou, por unanimidade,**

**Art. 1º - Considerar que a transferência de 11.289 (onze mil e oitenta e nove) ações ordinárias nominativas e 22.510 (vinte e duas mil e cinquenta e dez) ações preferenciais, relativas à Concessionária de Juturnaíba S/A, da Construtora Queiroz Galvão S/A, Galvão Participações – Concessões S/A, realizada em 17 de dezembro de 2004, não configurou transferência de controle societário da Concessionária de Águas de Juturnaíba.**

**Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2004.**

**JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM  
Conselheiro-Presidente**

**ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA  
Conselheira**

**DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE  
Conselheira**

**JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE  
Conselheiro**

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO  
Conselheiro**

**GILMAR ROCHA MAGALHÃES  
Vogal**

